

LEI Nº 3.771, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.031/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de equipamentos para o setor de trânsito, com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria
4.4.90.52.00 – 0.01.00 – 450.000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
323 3.3.90.39.00-0.01.00-110.000 Ots. Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 150.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
324 3.3.90.39.00-0.01.00-450.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

